

# **EDITAL 1 - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER 2022 – 2023 (realização AMP).**

## **1. SOBRE A LEI 13.709 DE AGOSTO DE 2018 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS/LGPD.**

Este Edital de foi elaborado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Consoante ao artigo 5º inciso XII da Lei 13.709, este documento viabiliza a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o titular/responsável concorda com o tratamento de seus dados pessoais e os dados do menor sob os seus cuidados, para as finalidades a seguir determinadas: Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Em atendimento ao artigo 8º §4 este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de:

- a) Diagnóstico técnico inicial em seu aspecto pedagógico, cognitivo, físico e social.
- b) Elaboração a aplicação de testes de teóricos e práticos.
- c) Elaboração de relatórios e pareceres informativos.
- d) Elaboração de contratos pedagógicos, cartas, ofícios, entre outros documentos de cunho administrativo/pedagógico.

A Secretaria de Pós-graduação do Hospital Erasto Gaertner/HEG responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Liga Paranaense de Combate ao Câncer/LPCC, mantenedora do Hospital Erasto Gaertner/HEG, em conformidade com a Comissão de Residência Médica/COREME e o Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa/CEPEP, torna público o Edital da 38ª edição do processo seletivo de residência médica a seguir:

**Programas de ACESSO DIRETO:** Anestesiologia; Medicina Intensiva; Patologia e Radioterapia.

**Programas com PRÉ-REQUISITO:** Cancerologia Pediátrica – Ano opcional; Cirurgia Oncológica; Hematologia e Hemoterapia; Medicina Intensiva

## **EDITAL 1 - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER 2022 – 2023 (realização AMP).**

Pediátrica – área de atuação; Medicina Paliativa; Oncologia Clínica e Oncologia Pediátrica.

Os programas de Residência Médica apresentados neste edital são reconhecidos e credenciados junto à Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM. Além disso, obedece aos requisitos exigidos na Lei nº 6.932 de 7 de julho de 1981, no Edital do Processo Seletivo preconizado na LDB 9394, de 20/12/1996, e nas Resoluções CNRM nº 2, de 07 de julho de 2005, nº 2, de 17 de maio de 2006, nº 4, de 23 de outubro de 2007, nº 2, de 1 de 2011, nº 3, de 16 de setembro de 2011, nº 35, de 9 de janeiro de 2018, Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, nº 2, de 27 de agosto de 2015, nota Técnica nº35/2017 (CGRS/DDES/SESU/SESU), Resolução nº 23, de 16 de abril de 2019, Resolução nº 5 de 17 de junho de 2021.

**2.1** O candidato será selecionado para os programas de Residência Médica, conforme quadro de vagas apresentado **no item 4 deste edital.**

**2.2** A seleção de que trata este edital será realizada em duas fases distintas, sendo:

- a) **PROVA ESCRITA:** classificatória e eliminatória; local, dia e horário descrito no anexo calendário.
- b) **ARGÜIÇÃO/DEFESA CURRICULAR:** classificatória e eliminatória, realizada virtualmente por plataforma *Microsoft Teams* realizada pela secretaria de pós-graduação/CEPEP do Hospital Erasto Gaertner.

**2.3** A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do processo de seletivo, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

**2.4** Durante o período do curso, serão realizadas atividades teóricas e práticas, atendendo a especificidade de cada área de concentração, nessas atividades poderão estar incluídos plantões, mediante escala, conforme a semana padrão de cada curso.

**2.5** Para conclusão do curso, o residente deverá permanecer na residência pelo período de 02, 03 ou 04 anos, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Educação/MEC.

**2.6** Para obtenção do certificado é obrigatório concluído 100% (cem por cento) da carga horária do curso.

**2.7** O residente poderá solicitar desligamento, a qualquer momento, desde que seja homologado pela COREME/HEG, coordenador e preceptor do programa e pela

## EDITAL 1 - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER 2022 – 2023 (realização AMP).

CNRM, neste caso, deverá ser formalizada via e-mail da secretaria de pós-graduação/CEPEP.

- 2.8** É vedado ao aluno repetir cursos de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, sendo em instituição dele ou de qualquer outro Estado da Federação.
- 2.9** A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição dele ou de qualquer outro Estado da Federação.
- 2.10** É permitido ao residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade. Se caracterizada infração ao estabelecido, neste item, e o residente será obrigatoriamente desligado do curso.
- 2.11** O candidato que optar em fazer uso da pontuação adicional do **PROVAB** deve manifestar intenção por ocasião da inscrição no sítio eletrônico.

### 3. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Para os candidatos graduados em universidade estrangeira será exigido o diploma de médico, com a apresentação OBRIGATÓRIA da revalidação por universidade pública Brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, além da documentação referida no **item 5º deste Edital**.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PROGRAMAS

ESPECIALIDADE	PARECER CNRM	PRÉ-REQUISITO	Nº VAGAS	DURAÇÃO
*Anestesiologia	2022 - 1362	Graduação em Medicina	1 vaga	3 anos
*Cancerologia Pediátrica	2022 - 1804	Residência em Oncologia Pediátrica	2 vagas	1 ano
*Cirurgia Oncológica	2022 - 1835	Residência em Cirurgia Geral	4 vagas	3 anos
Hematologia e Hemoterapia	2020 - 1447	Residência em Clínica Médica	2 vagas	2 anos
*Medicina Intensiva	2020 - 1452	Graduação em Medicina	1 vaga	3 anos
*Medicina Intensiva Pediátrica	2022 - 1700	Residência em Pediatria	1 vaga	2 anos
*Medicina Paliativa	2022 - 1751	Anestesiologia, Residência em: Medicina de Família e Comunidade, Pediatria, Oncologia Cirúrgica, Oncologia Pediátrica,	1 vaga	1 ano

**EDITAL 1 - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO  
HOSPITAL ERASTO GAERTNER 2022 – 2023 (realização AMP).**

		Clínica Médica, Geriatria, Oncologia Clínica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Mastologia, Nefrologia, Medicina Intensiva de 3 anos.		
**Oncologia Clínica	2022 - 784	Residência em Clínica Médica	3 vagas	3 anos
Oncologia Pediátrica	2021 - 476	Residência em Pediatria	2 vagas	2 anos
Patologia	2021 - 571	Graduação em Medicina	2 vagas	3 anos
Radioterapia	2021 - 1063	Graduação em Medicina	2 vagas	4 anos
<b>Atenção!</b> *PRM em fase de credenciamento junto a CNRM; **PRM com pedido de aumento de vagas junto a CNRM (de 2 para 3 vagas).				

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**5.1** As inscrições serão recebidas (**conforme edital da AMP**). O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do processo seletivo exclusivamente no endereço eletrônico [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br).

**5.2** O simples preenchimento da ficha de inscrição não garante a efetivação dela no processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas. Após preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição do Hospital Erasto Gaertner no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e taxa da Associação Médica do Paraná/AMP de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), **conforme Edital da AMP**.

**5.3** Uma vez recolhida a taxa de inscrição, não haverá devolução do valor.

**5.4** Uma vez enviada à ficha de inscrição no sistema eletrônico, não será permitido trocar o curso escolhido.

**5.5** Não será aceita inscrição condicional ou fora do período estabelecido, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento do processo seletivo no período inicialmente divulgado.

**5.6** O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação se necessário.

**5.7** A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica na especialidade pretendida, a qual fica condicionada, no ato da matrícula, a entrega da cópia do

## **EDITAL 1 - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER 2022 – 2023 (realização AMP).**

registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná e dos documentos relacionados no **item 7 deste Edital**. Para o candidato oriundo de outro Estado, será permitida a entrega da cópia do protocolo de registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.

**5.8** O candidato deve informar na ficha de inscrição o número de telefone celular mais *WhatsApp* (com DDD) para contato em caso de aprovação e convocação para a realização da segunda fase.

### **6. SOBRE A PROVA ESCRITA**

**6.1** A prova escrita será realizada **conforme Edital da AMP**.

- a) Prova Geral;
- b) Prova Específica.

**6.2 Para os Programas com Pré-Requisito:** a prova será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo quatro alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada.

**6.3 Para os Programas de Acesso Direto:** assim considerados aqueles sem a exigência de residência médica prévia como pré-requisito, a prova será composta por 100 (cem) questões tipo múltipla escolha subdividida em 20 (vinte) questões de clínica médica, 20 (vinte) questões de cirurgia geral, 20 (vinte) questões de ginecologia e obstetrícia, 20 (vinte) questões de Pediatria, 20 (vinte) questões de medicina preventiva e social. O Processo Seletivo como um todo constará de prova escrita (90% da nota) e arguição/defesa de Currículo *Lattes*, (10% da nota).

### **7. SOBRE A ARGUIÇÃO/DEFESA DO CURRÍCULO**

**7.1** Nesta fase, o candidato aprovado e selecionado, receberá por e-mail a convocação para participar da arguição/defesa do *Currículo lattes* que será realizada por meio de **plataforma de vídeo conferência ou presencial**, o candidato será avisado com antecedência para que tenha tempo suficiente de se programar para a entrevista.

**7.2** A pontuação por atividade apresentada no currículo consta **no Anexo 2**.

**7.3** Estágios extracurriculares realizados no Hospital Erasto Gaertner serão computados **no item 1 do Anexo 2**, não podendo ser incluídos no item 2.

**7.4** Para estágios extracurriculares, realizados em outros hospitais que não o Hospital Erasto Gaertner será exigido, carga horária mínima de 144 horas (o equivalente a

## **EDITAL 1 - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER 2022 – 2023 (realização AMP).**

12 plantões de 12 horas). Não serão contabilizadas frações nem estágios com menor duração.

**7.5** Por estágio extracurricular entende-se aquele não previsto na grade curricular do curso de graduação e a ela não vinculado.

**7.6** É considerado como estágio optativo ou eletivo aquele que está incluído na grade curricular da faculdade de graduação, mesmo que realizado em outro hospital ou clínica.

**7.7** Nenhum dos itens computará fração de atividade que supere a unidade.

**7.8** O trabalho científico poderá ser validado somente uma vez na categoria publicação: uma vez na categoria oral ou uma vez na categoria pôster, independentemente de ter sido apresentado em mais de um evento.

**7.9** A arguição/defesa de Currículo *lattes* terá nota que corresponderá até 10% (dez por cento) do total.

### **8. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ARGUIÇÃO E DEFESA DO CURRÍCULO**

**8.1** O candidato selecionado para a segunda fase deverá anexar os documentos obrigatórios até o dia **06 de dezembro de 2022** no site <https://cepep.erastogaertner.com.br> em PDF, não serão aceitos documentos inseridos duplamente em um único campo, o documento comprobatório deve ser inserido de forma individual (ex.: RG, no campo do RG), e assim com os demais documentos.

Relação de documentos obrigatórios:

- a) Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Trânsito (CNH);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carteira do Conselho Regional Medicina (CRM);
- d) Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- e) Diploma ou declaração em papel timbrado assinado pela COREME da instituição de saúde **apenas para programas com pré-requisito**;
- f) Comprovante de endereço (luz, água, gás, telefone/internet fixa).
- g) Currículo *Lattes* completo, acesse para atualizar: <https://lattes.cnpq.br/>

### **9. MÉDICOS ESTRANGEIROS**

**9.1** Documentos exigidos conforme Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2007, e demais órgãos regulamentadores. §3º *No ato da matrícula, o candidato que se*

## **EDITAL 1 - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER 2022 – 2023 (realização AMP).**

inscreveu na condição de concluinte do curso medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiros deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, em ambos os casos, cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG); CPG (Ativo);
- b) Registro no Conselho regional de Medicina;
- c) Comprovante de quitação militar e obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, expedido por instituição oficial de ensino;
- e) Comprovante de realização do(s) pré-requisito(s). §4º Os casos omissos serão resolvidos a juízo da CNRM.

**9.2** Para **PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO** (assim considerados aqueles que não necessitam de residência médica prévia), o candidato deve entregar cópia da declaração de conclusão de graduação, com data de emissão atualizada e a data da colação de grau que, obrigatoriamente, deve ser anterior ao início das atividades nos programas de residência contemplados neste Processo Seletivo. Em caso de impossibilidade de obtenção da declaração de conclusão de graduação até a data da inscrição, deverá o candidato entregá-la, caso aprovado, até a data da assinatura de contrato, sendo, de qualquer modo, documento obrigatório e imprescindível para efetivação da matrícula.

**9.3** Para **PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO** o candidato deve entregar uma declaração em papel timbrado de que está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM, ou diploma de conclusão de residência médica da especialidade exigida, anexando também: Cópia de todas as informações referidas no *Curriculo Lattes*, incluindo produção científica (artigos completos publicados em periódicos, textos em jornais de notícias/revistas, resumos publicados em anais de congresso, artigos aceitos para publicação, apresentação de trabalhos em eventos científicos) entre outros documentos comprobatórios para análise e possível pontuação da segunda fase.

**9.4** O *Curriculo Lattes*, a veracidade, autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

**EDITAL 1 - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO  
HOSPITAL ERASTO GAERTNER 2022 – 2023 (realização AMP).**

**10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**10.1** Sobre as fases do processo de admissão aos Programas de Residência Médica, seguindo a Resolução nº2, de 27 de agosto de 2015:

- a) A admissão nos Programas de Residência Médica deverá submeter-se a o processo de seleção pública que será realizado em duas fases, a saber, a prova teórica escrita, e a arguição/defesa de Currículo *lattes*.
- b) Será classificado para a segunda fase os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova escrita da primeira fase.
- c) Será selecionado para a segunda fase, os candidatos classificados na primeira fase, em número mínimo correspondente ao **dobro de vagas mais dois candidatos**, disponíveis em cada programa. Em caso de empate na última nota classificada, todos os candidatos com essa nota passarão para a etapa adicional.
- d) Em caso de não haver candidatos em número maior que o dobro do número de vagas do programa, todos os classificados serão indicados para as fases seguintes do Processo Seletivo.
- e) Em caso de desistência dos candidatos aprovados na primeira fase, em área específica, será convocado a critério da instituição os candidatos que obterem nota mínima (50% da prova escrita) até que se esgote todas as possibilidades de preenchimento da vaga.
- f) A convocação será em caráter de urgência e a entrevista será por meio de plataforma de videoconferência *Microsoft Teams*.
- g) A nota final será o resultado da soma dos pontos obtidos na prova escrita adicionado dos pontos obtidos na arguição/defesa do currículo conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{Ponto da PE} \times 9) + (\text{Ponto AC} \times 1)}{10}$$

**PE** = Prova Escrita

**AC** = Arguição de *Currículo lattes*

**EDITAL 1 - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO  
HOSPITAL ERASTO GAERTNER 2022 – 2023 (realização AMP).**

**11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1** Ocorrendo empate ao final do Processo Seletivo, o critério adotado para desempate será a nota da prova escrita. Persistindo o empate, o critério será a nota da Arguição/Defesa de Currículo *lattes*. Persistindo o empate, será selecionado o candidato de mais idade, e na sequência, o de maior tempo de formado, seguido pelo de maior número de filhos.

**11.2** Não serão admitidos recursos para a segunda fase (Arguição/Defesa curricular).

**12. RESULTADO GERAL E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**12.1** A lista de candidatos aprovados no processo seletivo e a convocação será divulgada no dia **20 de dezembro de 2022 a partir das 16 horas**. É de responsabilidade do candidato, ter ciência do resultado do processo seletivo no qual foi aprovado, e ainda manifestar por escrito, dentro de 24 horas após convocação, via *e-mail* [ensino@erastogaertner.com.br](mailto:ensino@erastogaertner.com.br) quanto à aceitação ou não da vaga.

**12.2** O candidato aprovado no Processo Seletivo, e for convocado para o Serviço Militar obrigatório (por um ano), deverá apresentar para a secretaria de pós-graduação o documento comprobatório da convocação, para que tenha sua vaga assegurada no Programa de Residência Médica no ano seguinte.

**12.3** O candidato que não comparecer para assinatura do contrato e matrícula dentro do prazo determinado neste Edital, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

**12.4** O candidato que, após a matrícula desistir da vaga, será substituído pelo suplente, até o prazo máximo permitido pela Comissão Nacional de Residência Médica.

**12.5** A convocação dos candidatos classificados como suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado obedecerá à ordem de classificação.

**12.6** A convocação do suplente será feita via *e-mail*, enviado para o endereço registrado no ato da inscrição.

## **EDITAL 1 - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER 2022 – 2023 (realização AMP).**

**12.7** O candidato suplente convocado, terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da data do *e-mail* enviado pela Secretaria de Pós-Graduação/CEPEP/HEG/LPCC.

**12.8** Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo este o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula e assim sucessivamente.

### **13. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**13.1** Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula anexando os documentos no endereço eletrônico <https://cepep.erastogaertner.com.br> até o dia **22 de dezembro de 2022**, sob pena de eliminação do Processo Seletivo e perda do direito à vaga.

**13.2 Documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula. Conforme abaixo:**

- a) Registro Geral (RG) com data de emissão e órgão expedidor; ou cédula de identificação de outra nacionalidade para candidatos estrangeiros;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Programa de Interação Social (PIS/PASEP) (geralmente se encontra na CTPS);
- e) Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR). Caso o candidato ainda não o possua, deverá apresentar o protocolo do processo de solicitação de registro no conselho, **até o dia da assinatura do contrato nos dias 19 e 20 de janeiro de 2023 das 09h00 às 16h00.**
- f) Dados bancários, sendo: Banco, Agência (com dígito verificador), Conta corrente (com o dígito verificador). Poderá ser conta de qualquer instituição bancária desde que seja de sua titularidade;
- g) Comprovante de endereço (luz, água, gás, telefone/internet fixa);
- h) Título de Eleitor;
- i) Carteira de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- j) Carteira de Vacina Atualizada (indispensável ter vacinado contra Hepatite B e vacina Dupla (Tétano e Difteria) e COVID-19 obrigatoriamente 3ª doses ou mais);
- k) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina,

## **EDITAL 1 - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER 2022 – 2023 (realização AMP).**

deverá comprovar a conclusão do curso por meio de documento oficial, expedido pela coordenação do curso.

- l) O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente.

**13.3 Para os Programas que exigem pré-requisito:** é indispensável documento que comprove conclusão do Programa de Residência Médica, reconhecido pelo MEC, na área exigida. A não apresentação desse documento acarretará a **eliminação do candidato**, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes.

**13.4** A formalização da matrícula se dará mediante assinatura do “TERMO DE AJUSTE DE NORMAS QUE REGEM O CURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA”, de acordo com a duração da especialidade, com o programa e a regulamentação do Hospital Erasto Gaertner/HEG.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A bolsa da residência médica é subsidiada pelo Ministério da Saúde/MS ou Liga Paranaense de Combate ao Câncer/LPCC, a Instituição contempla especialidades que são subsidiadas pelo MS e outras especialidades subsidiadas pela LPCC.

**14.2** A LPCC desconta a alíquota de 20% (vinte por cento) da bolsa salário do médico residente, referente à contribuição da Previdência Social previsto para pagamentos realizados por instituições filantrópicas.

**14.3** O MS desconta a alíquota de 11% (onze por cento) da bolsa salário do médico residente, referente à contribuição da Previdência Social.

**14.4** A LPCC/HEG **não pagará auxílio moradia para os residentes aprovados. De acordo com os requisitos exigidos na Lei nº 6.932 de 7 de julho de 1981, a Instituição é obrigada a fornecerá moradia e não auxílio moradia.**

**14.5** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela COREME/HEG.

**EDITAL 1 - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO  
HOSPITAL ERASTO GAERTNER 2022 – 2023 (realização AMP).**

**ANEXO 1: CALENDÁRIO**

<b>ESPECIALIDADES E NÚMERO DE VAGAS</b>	
<p><b>ACESSO DIRETO:</b></p> <p><b>Anestesiologia – 01 vaga</b> Pré-requisito: Graduação em Medicina</p> <p><b>Medicina Intensiva – 01 vaga</b> Pré-requisito: Graduação em Medicina</p> <p><b>Patologia – 02 vagas</b> Pré-requisito: Graduação em Medicina</p> <p><b>Radioterapia – 02 vagas</b> Pré-requisito: Graduação em Medicina</p>	<p><b>ACESSO COM PRÉ REQUISITO:</b></p> <p><b>Cancerologia Pediátrica – Ano opcional - 02 vagas</b> Pré-requisito: Residência em Oncologia Pediátrica</p> <p><b>Cirurgia Oncológica – 04 vagas</b> Pré-requisito: Residência em Cirurgia Geral; Programa de pré-requisito em Cirurgia Básica</p> <p><b>Hematologia e Hemoterapia – 02 vagas</b> Pré-requisito: Residência em Clínica Médica, Oncologia Clínica</p> <p><b>Medicina Intensiva Pediátrica – área de atuação – 01 vaga</b> Pré-requisito: Residência em Pediatria</p> <p><b>Medicina Paliativa - 01 vaga</b> Pré-requisito: Anestesiologia, Medicina de Família e Comunidade, Pediatria, Cirurgia Oncológica, Cancerologia/Pediátrica, Clínica Médica, Geriatria, Oncologia Clínica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Mastologia, Nefrologia, Medicina Intensiva Pediátrica e Medicina Intensiva de 3 anos</p> <p><b>Oncologia Clínica – 03 vagas</b> Pré-requisito: Residência em Clínica Médica</p> <p><b>Oncologia Pediátrica – 02 vagas</b> Pré-requisito: Residência Médica em Pediatria</p>

**PROVA ESCRITA**

<b>Programas</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Anestesiologia, Cancerologia Pediátrica – ano opcional, Cirurgia Oncológica, Hematologia e Hemoterapia, Medicina Intensiva, Medicina Intensiva Pediátrica, Medicina Paliativa, Oncologia Clínica, Oncologia Pediátrica, Patologia e Radioterapia.			Conforme Edital da AMP
<b>Inscrição no site:</b>	<b>Período das Inscrições</b>		<b>Valor da Inscrição</b>
<a href="http://www.amp.org.br">www.amp.org.br</a>	(Conforme Edital da AMP)		Taxa (AMP): R\$ 520,00 Taxa (HEG): R\$ 450,00
<b>Divulgação do Gabarito:</b>	<b>Recursos para Prova Escrita:</b>		<b>Resultado da Prova Escrita:</b>
(Conforme Edital da AMP) Site: <a href="http://www.amp.org.br">www.amp.org.br</a>	(Conforme Edital da AMP) Site: <a href="http://www.amp.org.br">www.amp.org.br</a>		(Conforme Edital da AMP) Site: <a href="http://www.amp.org.br">www.amp.org.br</a>

**EDITAL 1 - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO  
HOSPITAL ERASTO GAERTNER 2022 – 2023 (realização AMP).**

**ARGUIÇÃO/DEFESA CURRICULAR**

<b>Programas</b>	<b>Data</b>	<b>Plataforma</b>
Anestesiologia, Cancerologia Pediátrica – ano opcional, Cirurgia Oncológica, Hematologia e Hemoterapia, Medicina Intensiva, Medicina Intensiva Pediátrica, Medicina Paliativa, Oncologia Clínica, Oncologia Pediátrica, Patologia e Radioterapia.	08 e 09/12/2022 (sexta-feira e sábado)	<i>Microsoft Teams</i>

**RESULTADO GERAL E CONVOCAÇÃO**

<b>Resultado Geral</b>	<b>Convocação dos Aprovados</b>	<b>Assinatura do Contrato</b>	<b>Início das Atividades</b>
20/12/2022 (a partir das 16h00) <a href="https://cepep.erastogaertner.com.br">https://cepep.erastogaertner.com.br</a>	20/12/2022 (a partir das 16h00) <a href="https://cepep.erastogaertner.com.br">https://cepep.erastogaertner.com.br</a>	19/01/2023 e 20/01/2023 (das 09h00 às 16h00) Pessoalmente na Secretaria de Pós- graduação/CEPEP	01/03/2023

**EDITAL 1 - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO  
HOSPITAL ERASTO GAERTNER 2022 – 2023 (realização AMP).**

**ANEXO 2: PONTUAÇÃO DE ITENS DO CURRÍCULO VITAE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE DOCUMENTOS	TOTAL DE PONTOS	NOTA
1	Estágio Extracurricular	0,25 ponto por estágio com duração mínima de 144 horas	2	0,5	
2	Estágio no Hospital Erasto Gaertner, para <b>acadêmicos concursados</b>	Declaração de no mínimo 250 horas = 0,5 ponto Certificado de no mínimo 500 horas = 1,0 ponto	1	1,0	
3	Participação em Ligas Acadêmicas	0,5 ponto por ano de participação	2	1,0	
4	Monitorias	0,5 ponto por 6 meses de monitoria	2	1,0	
5	Participação em Congresso Científico	0,2 ponto por evento	5	1,0	
6	Participação em outros eventos científicos médicos	0,1 por evento, com duração mínima de 12 horas	5	0,5	
7	Apresentação oral em evento científico médico	0,5 ponto por trabalho apresentado	2	1,0	
8	Apresentação de trabalho científico em eventos médicos na modalidade poster	0,1 ponto por trabalho apresentado	5	0,5	
9	Publicações de artigos científicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,5 ponto por artigo publicado	2	1,0	
10	Publicações de artigos científicos em periódicos sem indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,2 ponto por artigo publicado	5	1,0	
11	Línguas Estrangeiras	Inglês avançado completo = 0,5 Inglês intermediário = 0,25 Outras línguas = 0,25 cada (nível intermediário ou avançado. Nível básico não será considerado)	3	1,0	
12	Premiação de Trabalho na área Médica	0,25 ponto por trabalho premiado	2	0,5	

**NOTA:**

Serão aceitos apenas estágios com no mínimo 144 horas.

Estágios extracurriculares realizados no Hospital Erasto Gaertner serão computados no item 2, não podendo ser incluído no item 1.

Por estágio extracurricular, entende-se aquele não previsto, não vinculado à grade curricular do curso de graduação.

Estágios optativos ou eletivos assim considerados aqueles que estão incluídos na grade curricular da graduação, mesmo que realizados em outro hospital ou clínica, não serão computados.

Nenhum dos itens aceitará atividade fracionada ou incompleta.

Trabalhos científicos apresentados poderão ser validados somente uma vez na categoria publicação: ou na categoria oral ou na categoria pôster, independente de ter sido apresentado em mais de um evento e em modalidades diferentes.

**OBSERVAÇÃO:** OS TEMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SERÁ CONFORME EDITAL ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ/AMP

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER / LPCC - HOSPITAL ERASTO  
GAERTNER**

CENTRO DE PROJETOS DE ENSINO E PESQUISA/CEPEP  
Secretaria Acadêmica de Pós-graduação/SAPG/CEPEP

Rua: Dr. Ovande do Amaral, 201 - Jardim das Américas - CEP: 81520-060 - Curitiba – Pr

Site: [www.erastogaertner.com.br](http://www.erastogaertner.com.br)